

Lei Nº 7/60

A Câmara Municipal de Anjatuba, deuta e em Perfilho
Municipal de Anjatuba, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Para a denominação sua João Davi, a atual rua
Baia.

§ Único - As placas de nomenclatura continue abaixo do
nome, em caracteres menores o seguintes digito:
Placaria do Transporte Motorizados de Anjatuba.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Profetora Municipal de Anjatuba, em 26 fevereiro de 1960

a) Jéso Vieira

Profetora Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Secretario